

# SEMÁNARIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 11 de abril de 2014 - Ano 04 - nº 167

## Região do Maria Antônia recebe 'Praça da Cidadania' neste sábado, dia 12, a partir das 10 horas. Compareça!



Os moradores da Região do Maria Antônia, em Sumaré, terão um sábado diferente neste dia 12 de abril. A parceria entre Prefeitura e Coca Cola FEMSA traz para a Praça de Esportes do bairro dezenas de serviços gratuitos, brincadeiras e opções de lazer e culturais em mais uma edição do "Praça da Cidadania". E o melhor: tudo de graça!

Para garantir a segurança dos moradores e motoristas da Região do Jardim Maria Antônia, o Departamento de Trânsito da Prefeitura de Sumaré interditará parcialmente algumas ruas próximas à Praça de Esportes Ângelo Tomazini, situada na Rua Gervacina Alves Ferreira, durante este sábado, dia 12 de abril, para a realização da "Praça da Cidadania", uma parceria da Prefeitura de Sumaré com a Coca-Cola FEMSA. A interdição parcial começará às 8 horas (duas horas antes do início do evento) e seguirá até as 16 horas, e vai abranger trechos das

ruas Gervacina Alves Ferreira, Helena Belintani Novetto, Pedro Manfrim, Manoel Bento da Silva, Manoel Pinto Agostinho e William Ricardo Calegari.

As linhas de ônibus que utilizam as ruas Gervacina Alves Ferreira e Manoel Bento da Silva (até a Rua Osvaldo Vacari) também serão alteradas no período das 8 às 16 horas do sábado. O Transporte Coletivo será desviado para a Rua Celso Luiz da Silva (até a Rua Osvaldo Vacari).

Agentes de Trânsito permanecerão no local para orientar os motoristas e moradores sobre a mudança. A Secretaria de Mobilidade Urbana pede a compreensão e a atenção dos motoristas - e convida toda a população a participar da programação do "Praça da Cidadania".

O "PRAÇA

O programa "Praça da Cidadania" estará de volta a Sumaré neste sábado, dia 12 de abril, oferecendo diversas atividades esportivas e culturais, além de serviços de saúde e bem estar, totalmente gratuitos, para os moradores da Região do Jardim Maria Antônia e demais regiões da cidade.

O evento, realizado por meio da parceria entre a Prefeitura de Sumaré e a Coca-Cola FEMSA, acontecerá das 10 às 16 horas, na Praça de Esportes localizada na Rua Gervacina Alves Ferreira (em frente ao número 1.253, próximo ao CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e à Unidade Básica de Saúde do bairro).

A expectativa da organização do evento é reunir cerca de 3 mil pessoas. Além da programação esportiva, o "Praça da Cidadania" contará com apresentações musicais e de dança e diversos serviços, como teste de glicemia, aferição de pressão, orientações sobre prevenção ao câncer, oficinas informativas sobre sexo seguro, massagem, informações nutricionais, atividade física, corte de cabelo, atendimento do Banco do Povo, "escovódromo" para as crianças e equipamentos de recreação infantil.

O atendimento à população será realizado por voluntários da Prefeitura, da Coca-Cola FEMSA e demais parceiros do programa: Colgate, Faculdade Anhanguera, Instituto Embelleze, Leão Alimentos e Bebidas, SESI Sumaré, Turma do Bem (organização que oferece tratamento odontológico gratuita a crianças e jovens carentes) e Universidade de São Paulo (USP).

Premiado internacionalmente, o "Praça da Cidadania" é uma iniciativa da empresa Coca-Cola FEMSA Brasil (que inaugurou esta semana um novo Centro de Distribuição em Sumaré) em parceria com a Prefeitura. O programa, que teve sua primeira edição em Sumaré em maio do ano passado, no Jardim Bom Retiro, recebeu em 2013 o prêmio "Reconhecimento a Melhor Prática em Responsabilidade Social 2013", na categoria "Alianças entre Empresas", concedido pelo Centro Mexicano para a Filantropia.

### PROGRAMAÇÃO (das 10h às 16h):

- Abertura com a Fanfarras da Terceira Idade;
- Cultura, Esporte e Lazer: futsal, vôlei, basquete, mini atletismo, tênis de mesa e mini tênis de campo, embaixadinha, pibolim, futebol de botão, xadrez gigante, cama elástica e piscina de bolinhas. Às 10

horas terá início a prática de alongamento e, às 14 horas, apresentação de capoeira. Haverá apresentações musicais e de dança durante toda a programação. O Grupo Renascença, do Matão, fará a distribuição de livros;

- Meio Ambiente: distribuição de sementes e mudas de árvores, além de cartilhas informativas sobre arborização urbana. Uma equipe técnica estará disponível para orientar a população e esclarecer dúvidas;
- Saúde: Unidade Móvel para atendimento emergências e orientação aos moradores sobre combate ao mosquito da dengue, DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis), orientações sobre Saúde Bucal, exames de glicemia, aferição de pressão arterial e atualização de vacinas;
- Corpo de Bombeiros Municipal: fará a distribuição de folhetos com dicas de segurança no lar e no trânsito, produzido em uma linguagem bastante acessível, com o objetivo de prevenir acidentes. A equipe estará no local para conversar com os moradores e expor equipamentos e veículos utilizados no dia a dia de trabalho, como o caminhão autobomba, unidade de resgate e viatura de comando;
- Desenvolvimento Econômico: informações sobre o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), empreendedorismo e doação de livros;
- Inclusão Social: atualização do Cadastro Social, orientações nutricionais e demais serviços. Em parceria com a Educação, levará à comunidade do Maria Antônia o Projeto "Alegando", com contação de histórias e outras atividades;
- Educação: monitores receberão os moradores no ônibus equipado para o desenvolvimento de atividades educativas;
- Serviços Públicos: apoio ao evento com a realização de trabalhos de manutenção e limpeza pública;
- DAE: apoio com pontos de água para a população;
- Guarda Municipal e Polícia Militar: estarão envolvidas no esquema de segurança durante todo o evento;
- Câmara Municipal: participará com advogados oferecendo orientações jurídicas;
- Paróquia Santa Clara: com orientação do Padre Jonas, estará com um grupo de voluntários informando a população sobre o tema da Campanha da Fraternidade 2014: "Fraternidade e Tráfico Humano".

## Previsão do Tempo

Sexta, dia 11	Sábado, dia 12	Domingo, dia 13	Segunda, dia 14	Terça, dia 15	Quarta, dia 16	Quinta, dia 17
2mm	6mm	2mm	15mm	3mm	2mm	6mm
Min. 21°C Máx. 33°C	Min. 22°C Máx. 34°C	Min. 22°C Máx. 33°C	Min. 22°C Máx. 33°C	Min. 20°C Máx. 32°C	Min. 19°C Máx. 28°C	Min. 19°C Máx. 28°C

Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 015 LM

De 03 de abril de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5859/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Roberta Rufino R.G. 23.592.504-4, retroativos a 17 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 016 LM

De 3 de abril de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6327/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Ellen Cristina Oliveira Quirino de Castro Afonso R.G. 46.277.897-6, retroativos a 06 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 017 LM

De 3 de abril de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6532/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Bruna Lotero Borin Oliveira R.G. 34.835.195-1, retroativos a 05 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 018 LM

De 3 de abril de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6659/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Elisabete Bassora Felipe R.G. 25.221.954-5, retroativos a 25 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 019 LM

De 3 de abril de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6769/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Elaine Aparecida Aragão R.G. 42.688.636-7, retroativos a 07 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 020 LM

De 3 de abril de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 7474/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Marcia Santos Mazzucco R.G. 25.551.457-8, retroativos a 10 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 021 LM

De 3 de abril de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 7650/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Juliana Canola R.G. 34.739.318-4, retroativos a

24 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 022 LM

de 08 de abril de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 07752/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Pamela Moreno Cusulini R.G. 40.048.020-7, retroativos a 24 de março de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 023 LM

de 08 de abril de 2014

## RETIFICAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 07811/14.

## RESOLVE:

Retificar parcialmente o ATO Nº 014 LM (fls. 13), onde consta: Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Thais Helena Mendes da Silva Caria R.G. 27.863.450-3, retroativos a 18

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

de março de 2014, passe a constar: Conceder Licença Maternidade conforme Lei 4610/08 – Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, a servidora Thais Helena Mendes da Silva Caria R.G. 27.863.450-3, pelo período de 18 de março de 2014 a 01 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 LM  
de 09 de abril de 2014

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 08067/14

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora Wânia Dias Lima R.G. 33.431.385-5, retroativos a 18 de março de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 069 LP  
de 09 de abril de 2014

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 05482/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana Pereira Caldeira Pimenta, R.G. MG-6.261.770, matrícula nº.: 11354, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 18 de março de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 006 SC  
de 11 de abril de 2014

**PRORROGAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no:

SMARH 262/14.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) RENATA BELCAIZ SOUZA SILVEIRA, RG nº MG11694664, matrícula nº 18354, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de abril de 2013, para o cargo de Educador de Língua Inglesa, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de outubro de 2013.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 007 SC  
de 11 de abril de 2014

**PRORROGAÇÃO**

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 262/14.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) RENATA BELCAIZ SOUZA SILVEIRA, RG nº MG11694664, matrícula nº 18354, admitido (a) em caráter temporário na data de 01 de abril de 2013, para o cargo de Educador de Língua Inglesa, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de janeiro de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ - CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação de Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, de acordo com a Resolução CIT nº 15 de 05 de setembro de 2013 e CNAS nº 23 de 27 de setembro de 2013 – Termo de Aceite do Município de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social

de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, de 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06,

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre a aprovação dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, de acordo com a Resolução CIT nº 15 de 05 de setembro de 2013 e CNAS nº 23 de 27 de setembro de 2013 – Termo de Aceite.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar os Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, de acordo com a Resolução CIT nº 15 de 05 de setembro de 2013 e CNAS nº 23 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

Helena Pereira Rosário

Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 026/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 23 de abril de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012  
Cargo: Professor II – História

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
273	ANDRE BENITEZ COSTA	79574597	

12º

Sumaré, 11 de abril de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 027/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 23 de abril de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012  
Cargo: Professor II – Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
796	ISANIR DA SILVA LOPES TEIXEIRA	237140184	

19º

Sumaré, 11 de abril de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 028/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 23 de abril de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012  
Cargo: Professor II – Ciências/Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
548	TALITA RIBEIRO DE MELO	34445468X	

11º

Sumaré, 11 de abril de 2014.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 31 de Janeiro a 24 de Fevereiro de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>4.620.077,71</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	4.615.471,88
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	502,23
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	4.103,60
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>1.359.608,44</b>
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	123.708,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	88.883,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	42.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	28.600,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	404.425,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	40.500,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	62.202,97
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	64.229,42
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>-</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>4.416.191,48</b>
Programa	Educação FUNDEB	4.416.191,48
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>286.222,70</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	73.185,20

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	13.000,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	178.500,00
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>269.205,22</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq,Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazim	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap Asfáltico Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	269.205,22
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO ( 2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 10 de Abril de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06



## Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica:”

Portaria DAE nº 038 de 03/04/2014 – Exonera Alcides Capovila, Rg nº 7210741-8 SSP/SP, lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 269 de 15/07/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2014.\*\*

Sumaré, 03 de abril de 2014.  
Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

DECRETO Nº 9306, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Autorizo José Aparecido Vieira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1474/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. José Aparecido Vieira, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 24.459.431-4 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 122, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de Abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 11 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9307, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Incluem membros permanentes para compor as comissões de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;  
Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;  
Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;  
Considerando que a nomeação para as comissões constituiu em verdade acúmulo de atribuições de atribuições para os servidores;  
Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

### DECRETA:

Art. 1º - Incluem membros permanentes para compor as comissões de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, definidos no Decreto Municipal nº 9258 de 24 de março de 2014, que funcionará segundo orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva – RG nº 29.122.078-2
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta – RG nº 16.125.340-4
- William Anderson da Costa Nunes Barreto – RG nº 40.769.312-9
- Sônia Maria Minarelo – RG nº 12.548.695-9
- João Moreira Nunes da Silva – RG nº 10.609.102-5
- Ana Carla Yassen dos Santos – RG nº 27.147.753-2
- Maricy das Graças Mobilon – RG nº 6.993.646-8
- Pedro Piazzentin Neto – RG nº 54.324.382-5
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro – RG nº 12946404
- Alex Tanner – RG nº 12.304.210
- Lauriberto Claro – RG nº 13.296.307
- Carlos Alberto de Oliveira – RG nº 28.321.297-4
- Hugo Fernandes Matosinho – RG nº 30.655.396-X
- Josué Fernandes Santos – RG nº 15.427.075-1
- Arlindo Gonçalves Neto – RG nº 15.124.378-5

DECRETO Nº 9307/14  
FOLHA Nº 02

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processo disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pela Prefeita Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - A nomeação prevista no art. 2º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitivas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 5º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas no receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº4867/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de Abril de 2014 no Paço Municipal, e no dia 11 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5620, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais). –

### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5584, de 19 de dezembro de 2013 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais). Nos termos da Lei Municipal nº 5584, de 19 de dezembro de 2013, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.19.01/08.244/0005.1006/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	611	01.110.0000	1.500.000,00
02.08.01/13.392/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	368	01.110.0000	135.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.635.000,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/08.244/0003.1003/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	504	01.510.0000	1.000.000,00
02.13.01/16.482/0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	467	01.110.0000	500.000,00
02.13.01/27.812/0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	471	01.110.0000	135.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.635.000,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2010 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 5620/2014  
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de abril de 2014, PMS nº 6291/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

## LEI Nº 5621, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

## A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5584, de 19 de dezembro de 2013, um crédito, adicional especial no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, para execução de projetos com recursos provenientes do FUNDOCAMP, pleiteados junto a AGEMCAMP.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – ATENÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004 – MELHORIA QUALIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL	
DR		02.300.0020
META FINANCEIRA		R\$ 330.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO ESTADUAL	R\$ 330.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 49.568.052,35
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01 – OBRAS	
FUNÇÃO	27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0005 – RECONSTRUINDO SUMARÉ	
AÇÃO	1005 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO		02.100.0279
META FINANCEIRA		R\$ 40.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA MISSIONÁRIA CLEURYS MARIA DEGASPARI FONSECA NO PARQUE RESIDENCIAL CAMPO BELO	
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO ESTADUAL	R\$ 40.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 3.907.000,00

LEI Nº 5621/2014  
FOLHA Nº 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE EXECUTORA	02.1.02 – DEFESA CIVIL	
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	0001 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO	TESOURO	
DR		01.100.0124
META FINANCEIRA		R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	OUTRAS FONTES	
DR		02.100.0124
META FINANCEIRA		R\$ 32.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DEFESA CIVIL EM ATENDIMENTO AO PROJETO "SISTEMA REGIONAL DE DEFESA CIVIL", COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDOCAMP.	
TOTAL DA FONTE 01	TESOURO	R\$ 8.000,00
TOTAL DA FONTE 06	OUTRAS FONTES	R\$ 32.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 40.800,00
RESUMO - RECURSOS		
TOTAL DA FONTE 01	TESOURO	R\$ 8.000,00
TOTAL DA FONTE 02	OUTRAS FONTES	R\$ 402.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 410.000,00

**Art. 2º** - Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse recursos vinculados provenientes do Governo Estadual, no valor de **R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)**.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 5621/2014  
FOLHA Nº 03

**Art. 5º** - Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do recurso municipal do presente crédito, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.13.01/27.812/0005.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	471	01.100.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de abril de 2014, PMS nº 6275/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

## LEI Nº 5622, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre incentivo aos Funcionários Públicos Municipais à doação de sangue.

Autor: Vereador Heliomar Geresias dos Anjos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas medidas de incentivo à doação de sangue, com o propósito de estimular a sua prática entre os servidores municipais.

**Art. 2º** - Serão atribuídos benefícios, a critério do Poder Executivo, aos servidores que comprovarem a doação de sangue.

**Parágrafo Único:** Para melhor atendimento aos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo promover, em datas específicas, campanhas de doação de sangue nos centros de saúde e em outras repartições municipais, em coordenação com os órgãos de saúde competentes.

**Art. 3º** - A comprovação da doação de sangue será efetuada por intermédio de documento fornecido por Instituição de Saúde, devidamente reconhecida.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de abril de 2014, PMS nº 8204/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

## LEI Nº 5623, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Denomina a Área Institucional nº 2 do Condomínio Real Park de Praça Osmar Magrin.-

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Área Institucional nº 2 do Condomínio Real Park passa a ser denominada de Praça Osmar Magrin.

**Parágrafo Único:** A área ora denominada é o quarteirão 1306, com confrontantes com Avenida José Hoffmann, Rua 4, Avenida Pompeo Basso e Rua Antonio Lindo Basso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de abril de 2014, PMS nº 8208/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5624, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Denomina a Rua 27 do loteamento Jardim Bom Retiro de Rua Aparecido Cunha.-

Autor: Vereador Benedito Ferreira Lustosa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 27 do loteamento Jardim Bom Retiro passa a ser denominada de Rua Aparecido Cunha.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua Eduardo Carlos do Jardim Bom Retiro e término na Gleba 1 de Waldemar Bispo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de abril de 2014, PMS nº 8209/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2014/2015

O presidente e o vice-presidente da CIPA - gestão 2013/2014, no uso de suas atribuições conforme item 5.39 da Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego divulga os membros que comporão a Comissão Eleitoral para a Eleição da CIPA gestão 2014/2015:

- Francisco das Chagas de Lima - Coveiro Municipal (CEMITÉRIO);
- Gustavo De Marchi - Técnico de Segurança do Trabalho (SESMT);
- Habacuque Pimentel - Superintendente administrativo (PROCON);
- Luciana Barbieri - Professora (CAIC).

Sumaré, 09 de abril de 2014.  
Atenciosamente,

Habacuque Pimentel  
Presidente da CIPA 2013/2014

ELEIÇÃO CIPA 2014/2015  
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA CIPA

Ficam convidados todos os servidores (exceto os que estiverem em estágio probatório) do Município de Sumaré, que queiram participar da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) façam suas inscrições conforme descrito abaixo:

Os servidores concursados e interessados em se

candidatar, deverão procurar a Comissão Eleitoral para fazer a sua inscrição (individual), portando o RG.

As inscrições deverão ser realizadas do dia 28 de abril ao dia 14 de maio de 2014, nas dependências do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), localizado na Avenida Brasil, nº 388, Distrito de Nova Veneza, Sumaré - SP, Telefone: (19) 3854-3600

De segunda à sexta das 08:00 hs às 16:00 hs.  
Dúvidas telefone: 3854-3600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2014/2015

Por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas e sua Divisão do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), o Sr. Antonio Enes Junior, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré - SP junto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) CONVOCA todos os funcionários e servidores municipais para participarem da eleição dos novos membros que comporão a CIPA gestão 2014/2015, assim define como eleitores:

1. Todos os servidores concursados poderão se inscrever (exceto os que estiverem em estágio probatório);

2. Os funcionários que desejarem se candidatar deverá registrar sua candidatura em formulário específico que estará disponível no SESMT, Endereço: Avenida Brasil, nº 388, Distrito de Nova Veneza, Sumaré - SP, Telefone: (19) 3854-3600 no período de 28/04/2014 a 14/05/2014.

3. Cada funcionário poderá votar apenas uma (01) vez em cédula única e em apenas um candidato;

4. No período de 23/06/2014 à 27/06/2014 haverá o treinamento obrigatório para os Cipeiros, conforme Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3214/78;

5. A posse dos representantes eleitos e dos representantes indicados pela Administração Pública será realizada 01/07/2014;

6. O Mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de um ano, permitida uma reeleição;

Sumaré, 11 de abril de 2014.  
Atenciosamente,

ANTONIO ENES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 9308, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membro na Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré e dá outras providências. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011,

e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando as nomeações no Decreto nº 8.141 de 28 de maio de 2010, reconduzido através do Decreto nº 8509/2011; e do Decreto nº 8548/2011 e do Decreto nº 8996/13 e do Decreto nº 9068/2013 e do Decreto nº 9248/2014;

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado PMS nº 10.370/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído Thiago Matioli Kleinfelder - SMARH, pela LAINA VAUGHAN ROMANO - SMS, na composição da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, criada pela Lei Municipal de nº 4967, de 30 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2001 e pela Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012, que ora fica assim constituída:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- ANTONIO CARLOS SERRA - SMGPC
- ANA CLAUDIA FALOPA GUARIZZO - PGM
- LAINA VAUGHAN ROMANO - SMS

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS DE SUMARÉ - SINDISSU

- ARAKEN ANDRÉ PRADO LUNARDI
- RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO

c) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

- DR. RANIERI RAISER FERREIRA - DAE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de abril de 2014, no Paço Municipal e, em 11 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 235, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.663.391-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente administrativo de Administração de Gestão de Suprimentos, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de abril de 2014 no Paço Municipal e em 11 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-0322/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CIBELE LOPES RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.066.398, matrícula nº 16.366, do cargo de Recreacionista Infantil E, REF. PMS 95, estatutária, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0237, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-0323/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LIDIANE PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.775.473-9, matrícula nº 16.336, do cargo de Auxiliar de Recepção E, REF. PMS60, estatutária, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0238, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-0300/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JULIANO APARECIDO DE FARIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.038-7, matrícula nº 17.773, do cargo de Auxiliar Administrativo E, REF. PMS53, estatutário, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 05 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0239, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-0314/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA ROSA DOS SANTOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.080.200-8, matrícula nº 18.463, do cargo de Recreacionista Infantil E, Ref. PMS95, estatutária, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0240, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-0321/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MICHEL DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.008.778-X, matrícula nº 17.678, do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil E, REF. PMS60, estatutário, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 241, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 04873/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ ADALBERTO RONCON, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.462.881-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03546053468, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o ser-

vidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 04146/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor HABIB JORGE GO-RAIEB, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.378.759-3, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00660074082, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições



que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e Considerando os demais elementos constantes no PMS nº SA-230/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal JULIO CESAR ANANIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.901.623-4, matrícula 15.999, exercendo o cargo de Motorista Municipal E, Ref. PMS-55, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0244, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-0258/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RICARDO AUGUSTO SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.403.769-X, matrícula nº 15.250, do cargo de Fiscal Municipal E Ref. PMS-32, estatutário, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de junho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 0071, de 13 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no MI-19/2014; e Protocolo Secretaria de Educação nº 1062/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o Parágrafo Único da Portaria nº 0071, de 13 de fevereiro de 2014, para que onde constou erroneamente: " ... com efeito retroativo a 04 de dezembro de 2013 até 04 de junho de 2014...", sendo o correto:

Parágrafo Único: O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias, a partir de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de junho de 2014.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 246, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 104322//13.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 104322/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 104322/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stuum da Silva
- Maricy das Graças Mobilon
- Lauriberto Claro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0247, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 0765/13, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 13969/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0765/13, de 18 de julho de 2013, os membros Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza, Marli Vedovato, Rafael Vassoler Cortez, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:  
- Sonia Maria Minarelo  
- Ana Carla Yanssen dos Santos  
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0248, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 1603/11, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 22253/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1603/11, de 28 de outubro de 2011, com alterações através da Portaria nº 0333, de 01 de março de 2013 e, Portaria nº 0708, de 20 de junho de 2013, os membros Benedito José Silvestrin e Monica de Souza Lima Justino, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:  
- Anny Caroline Stuum da Silva  
- Maricy das Graças Mobilon  
- Lauriberto Claro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0249, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Substitui membros da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 0232/13, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15971/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0232/13, de 01 de fevereiro de 2013, os membros Daniel Biribilli

Pulcinelli, Thiago Donizete Mendanha, Monica de Souza Lima Justino, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Maricy das Graças Mabilon
- Alex Tanner

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 250, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27890//11.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27980/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27890/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- João Moreira Nunes da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0251, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo

para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15637/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 0741 de 04 de julho de 2013, com alterações através das Portarias nº 0803, de 24 de julho de 2013, e Portaria nº 0993, de 24 de outubro de 2013, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 15637/13, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0252, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-0324/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.155.137-5, matrícula nº 17.669, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, estatutária, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de março de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

nário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0253, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-0327/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor LEVI GUSTAVO SCAQUETI, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.921.202.5, matrícula nº 17.827, do cargo de PROFESSOR SOCIAL II E, REF. PMS89, estatutário, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0254, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA - 0330/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora HEVELYN DO VALLE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.254.811-1, matrícula nº 14.978, do cargo de RECEPCIONISTA SMS E, REF. SMS10, estatutária, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04

de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0255, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público nº 001/10 - Recepcionista;

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Recepção SMS, 200h, Ref. SMS-04, nomeando para o cargo de Recepcionista SMS E, 200h, Ref. SMS 15, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/10:

CLASS	NOME	RG	INICIO
53º	ANDREIA APARECIDA DUTRA DE BRITO SILVA	2.240.311	11/04/2014

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de abril de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Republicamos o presente Decreto anexando a Resolução/CMH/Nº 001 de 27 de Março de 2014.

**DECRETO Nº9305, DE ABRIL DE 2014.**

Estabelece os critérios adicionais municipais a serem adotados na seleção de beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990 e suas posteriores modificações e,

Considerando que há a necessidade de a Secretaria Municipal de Habitação selecionar candidatos a beneficiários para os empreendimentos habitacionais de interesse social (EHIS), integrantes do Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal - PMCMV;

Considerando que os mencionados empreendimentos viabilizarão a construção de unidades habitacionais de interesse social, para atendimento de famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais);

Considerando que a Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades prevê que, de forma a complementar os critérios nacionais de priorização de beneficiários, o Município poderá estabelecer até 03 (três) critérios adicionais, sendo os critérios nacionais de priorização, a saber: a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabitadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

Considerando que Conselho Municipal de Habitação de Sumaré aprovou 03 (três) critérios adicionais de seleção de Beneficiários do PMCMV, conforme Ata de Reunião realizada no dia 27 de março de 2014;

Considerando a necessidade de publicação, por meio de Decreto, dos critérios adicionais, em atendimento as normativas do Ministério das Cidades, ratificando a deliberação do Conselho Municipal de Habitação, em especial a Resolução/CMH/nº 02, de 27 de março de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios adicionais municipais de seleção de beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida", para os empreendimentos habitacionais de interesse social em que ainda não haja famílias contempladas, para nortear o processo seletivo de seleção de candidatos de que trata o item 05 da Portaria nº 595, de 28 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, compreendendo 2.818 unidades habitacionais disponíveis:**

- I. Famílias que pagam aluguel da sua moradia sem Auxílio Moradia Municipal;**
- II. Famílias beneficiárias do Auxílio Moradia;**
- III. Estar residindo no município de Sumaré, no mínimo, há 10 (dez) anos.**

**DECRETO Nº 9235/2014**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 2º - No caso de indicação das famílias na forma do Item 03 da Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades, somente serão aplicados os critérios nacionais, salvo nas situações em que tais critérios podem ter sua aplicação dispensada, em especial quando se tratar de realocação de famílias em virtude de projeto de regularização fundiária.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições**

em contrário.

**Município de Sumaré, 03 de Abril de 2014.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de abril de 2014 no Paço Municipal e, em 04 de abril de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO/CMH/ Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Estabelece prazo mínimo de cinco anos de residência no município de Sumaré para fins de inscrição no Cadastro Habitacional para posterior seleção de beneficiários de programas habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com base na Lei Municipal nº 4.545, de 27 de dezembro de 2007, em especial a atribuição lhe conferida pelo inciso XL do artigo 10 da mencionada norma, que estabelece ser da competência do Conselho Municipal de Habitação a definição dos critérios de atendimento habitacional, c/c o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) que pugna pela gestão democrática da cidade através de órgãos colegiados e,

Considerando que há uma demanda reprimida de déficit habitacional existente há décadas, realidade esta que não pode ser olvidada pelo Poder Público Local, que deve dar preferência às famílias que por longos anos vem esperando o atendimento habitacional para fins de moradia própria, tendo inclusive feito cadastro habitacional em anos anteriores, todavia, até o presente momento não foram atendidas, vivendo muitas vezes em condições precárias ou pagando aluguel, à sorte da especulação imobiliária, sendo, portanto, justo, a preferência aos moradores mais antigos,

Considerando que se mostra razoável e prudente o município estabelecer critério de tempo de residência no município para que famílias participem do cadastro habitacional, sob pena de não solução do déficit habitacional e aumento populacional sem o planejamento urbano adequado, que requer a implantação de infraestrutura e equipamentos urbanos, exigindo grande esforço financeiro da municipalidade;

Considerando ainda a Deliberação da Reunião do CMH no dia 19 de julho de 2013, RESOLVE:

**Art. 1º - Para fins de seleção dos candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, as famílias serão habilitadas e selecionadas pela Prefeitura Municipal de Sumaré, sob a gestão da Secretaria Municipal de Habitação, por meio de seu Setor Social, para posterior aprovação da Caixa Econômica Federal.**

**Art. 2º - Para Inscrição no cadastro do PMCMV para posterior participação de processo seletivo e sorteio, o interessado deverá atender aos seguintes critérios:**  
a) Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu companheiro;  
b) Comprovar oficialmente que reside, no mínimo, há 05 (cinco) anos no município de Sumaré/SP.

**Parágrafo único.** A condição constante na alínea "b" não se aplica nos casos de indicação de que trata o item 4 da Portaria Nº 595/2013, do Ministério das Cidades.

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada para conhecimento geral.**

Terezinha de Jesus Pereira  
Coordenadora Geral

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Licitação nº 066/2014**  
**Pregão Presencial nº 051/2014**  
**Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.**

**Licitação Tipo: Menor valor unitário.**  
**Regime de Execução: Entrega total e imediata.**  
**Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/04/2014 às 09:00 horas**  
**Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.**

**Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.**  
**SUMARE, 10 DE ABRIL DE 2014.**  
**ANTONIO ENES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO SMARH**

**Licitação nº 067/2014**  
**Pregão Presencial nº 052/2014**  
**Objeto: Aquisição de cartolinas para confecção de capas de processos.**  
**Licitação Tipo: Menor preço unitário.**  
**Regime de Execução: Entrega total e imediata.**  
**Data de entrega dos envelopes e início dos**

**trabalhos: 30/04/2014 às 09:00 horas.**  
**Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.**

**Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.**

**SUMARE, 10 DE ABRIL DE 2014.**

**ANTONIO ENES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO SMARH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

**Contrato nº 065/2014; Contratada: João Lázaro Américo da Silva e Hermínia Dozzi Tezza da Silva; Objeto: Locação do imóvel sito a Rua João Jacob Rohwedder nº 89, Centro, Sumaré/SP; Valor: R\$ 75.292,32; Processo: DLC 066/2014; Assinatura: 25/03/2014.**

**Sumaré, 10 de abril de 2014**

**ANTONIO ENES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO - SMARH**

## Coca-Cola FEMSA Brasil anuncia início de operação do novo Centro de Distribuição em Sumaré



A Coca-Cola FEMSA Brasil anunciou na última segunda-feira, dia 7 de abril, o início das operações do seu novo Centro de Distribuição, instalado em Sumaré, considerado o maior da América Latina. O empreendimento faz parte do programa de investimentos da companhia para redesenhar seu mapa logístico e produtivo e fica em um terreno de 113 mil metros quadrados na Área Cura. Nos últimos dois anos, a empresa investiu R\$ 82 milhões na construção do novo "CD", considerado de grande eficiência logística devido ao fácil acesso à malha rodoviária formada pelas rodovias Anhanguera, Dom Pedro e Bandeirantes.

A estimativa é de que a geração de empregos diretos e indiretos chegue a 900 postos de trabalho. Até o momento, mais de 600 colaboradores já começam a trabalhar na unidade. De acordo com a companhia, além dos postos de trabalho com maior geração de renda para a população local, capacitação de mão de obra e melhorias no entorno do centro logístico, parte do lucro gerado pela operação será revertida à cidade em forma de ações sociais.

"Assim como já fazemos em outras comunida-

des onde temos operações, queremos promover na região iniciativas que causem impacto positivo nas pessoas, como a Praça da Cidadania, Cartilhas de Consciência Empresarial e Caravana Social de Natal. Além dos programas sociais, a operação conta com sistemas sustentáveis que reafirmam o compromisso da empresa no desenvolvimento econômico e reforçam sua plataforma de sustentabilidade", contou o vice-presidente Jurídico de Assuntos Corporativos da Coca-Cola FEMSA Brasil, Eduardo Lacerda.

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Nesse primeiro momento, o Centro de Distribuição contará com empilhadeiras de duplo garfo e, até o final do ano, com paleteiras elétricas e racks dinâmicos. O novo CD terá capacidade inicial de armazenamento de 12,8 mil pallets, na primeira etapa, ante 7,5 mil da antiga unidade em Jundiá. Além disso, trabalhará diariamente com uma média de 189 mil caixas unitárias e fará cerca de 180 rotas fixas para atender as regiões de Sumaré, Campinas, Mogi Mirim, Limeira, Piracicaba e Rio Claro, entre outras cidades.

## Data da entrada em funcionamento dos novos radares de Sumaré será avisada previamente em faixas e na internet; motoristas devem obedecer limites atuais

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural de Sumaré esclarece novamente que os 8 novos radares estáticos fixos e os 4 novos controles de avanço de semáforo em fase de instalação nas principais vias urbanas da cidade terão sua data de entrada em funcionamento divulgada com antecedência mínima de 15 dias aos motoristas, através de faixas afixadas nos locais onde os novos equipamentos estão sendo instalados e também através de nota no site oficial do Município, o [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) – além dos informes enviados à imprensa local e regional em geral.

Independente disto, no entanto, o órgão lembrou que todos os motoristas que trafegam por

estes locais são obrigados a respeitarem os limites de velocidade vigentes em cada um destes pontos atualmente, que variam de 50 a 70 quilômetros por hora, conforme o caso.

Após o término da fase de instalação dos equipamentos, e antes de eles entrarem em funcionamento efetivo, haverá ainda uma aferição por parte do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e a colocação da nova sinalização vertical (placas), contendo os novos limites de velocidade.

Como já divulgado anteriormente, cerca de 15 a 20 dias antes dos radares e "pardais" entrarem em funcionamento, faixas informativas serão

afixadas nos locais, trazendo inclusive a data de início da emissão de autuações aos infratores. Serão 8 novos radares e quatro controles de avanço semafórico, que vão ajudar a disciplinar o trânsito urbano da cidade.

A SMMUR adiantou que não irá divulgar previamente a lista de locais em que os radares estão sendo instalados. Apenas após a aferição e liberação de funcionamento por parte do INMETRO, é que esses pontos serão informados para toda a imprensa e comunidade, exatamente por causa da eventual mudança de limite em alguns destes pontos. Isto porque, se os novos limites foram informados com muita antecedência e antes da afixação

das novas placas, alguns motoristas poderiam se confundir quanto à velocidade máxima permitida antes da efetivação da mudança.

As empresas vencedoras das novas licitações realizadas pela Prefeitura para esta finalidade foram a Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda, responsável pela instalação dos equipamentos, e a Dsin Desenvolvimento e Soluções em Informática Ltda, responsável pelo processamento das multas manuais (aquelas preenchidas pelos agentes que flagram motoristas da cidade cometendo infrações ao Código Brasileiro de Trânsito) e eletrônicas (aquelas provenientes de radares estáticos e espelhos de avanço de sinal).



## Saúde Pública: PACS do Parque Vasconcelos passa a atender como PSF a partir de segunda-feira, dia 14

Visando melhorar a qualidade da assistência médica prestada pela Rede Municipal de Saúde aos usuários da região atendida, a partir de segunda-feira, dia 14 de abril, a Unidade de Saúde conhecida como o PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde) do Parque João de Vasconcelos passará a atender como uma unidade do PSF (Programa Saúde da Família). A alteração no modelo de gestão só foi possível com a chegada de dois médicos generalistas (que atendem crianças, adultos e gestantes) enviados pelo Ministério de Saúde, através do Provac (Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica).

Além de manter os atendimentos já prestados à população pelo antigo modelo do PACS, atendendo como PSF a unidade passará a contar com equipes de trabalho formadas por médicos, enfermeiros, auxiliares de Enfermagem e agentes comunitários de Saúde, que farão o atendimento na unidade e também com visitas ao "território" (à comunidade atendida), facilitando e promovendo o contato e a formação de vínculo entre profissionais e usuários, além de oferecer melhores condições de acompa-

nhamento e cuidado da saúde da população.

É importante ressaltar que nenhum médico deixará de atender no local, pelo contrário: o atendimento à população será ampliado. Os médicos especialistas que já atendem no local continuarão com as consultas normalmente, através de um trabalho integrado com o PSF.

Além dos médicos generalistas, o Ministério também exige o envio de um projeto de trabalho para que, após a aprovação, o Município receba recursos financeiros da ordem de R\$ 20 mil para a implantação e R\$ 3 mil mensais para o custeio de cada equipe. O restante do investimento e do custeio é pago pela própria Prefeitura.

### REUNIÃO

Uma reunião geral com todos os colaboradores e gestores da Unidade de Saúde do Parque Vasconcelos, realizada na tarde da última quinta-feira, dia 10, marcou a transição na forma de atendimento. O processo teve início em março, com reuniões internas direcionadas a pequenos grupos. O fechamento da Unidade para a realização da reunião junto aos trabalhadores foi aprovado pelo Conselho Local de

Saúde, registrado em ata do dia 27 de março.

A Unidade de Saúde continuará oferecendo as consultas médicas (clínico geral, ginecologista, pediatria, psicólogo), serviços de vacinação, procedimentos com equipe de Enfermagem, entrega de medicamentos através da Farmácia, e visitas dos agentes comunitários casa a casa. A partir da adoção do modelo de PSF, também será possível realizar visitas domiciliares de médicos e de equipes de Enfermagem, além de ações preventivas com grupos específicos, como hipertensos, gestantes, entre outros.

### SAIBA MAIS

Diferentemente de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) comum, as unidades do PSF contam com equipes multidisciplinares e atendem a uma determinada área territorial. As equipes contam normalmente com médico generalista, enfermeira, agentes comunitários de Saúde, auxiliares e técnicos de Enfermagem e pessoal administrativo.

O território de cada PSF é dividido em microáreas, nas quais é realizado o cadastramento das famílias, que são avaliadas periodicamente

para a identificação de grupos e pacientes de risco. Os agentes visitam mensalmente cada família da sua microárea, para acompanhamento, criando um vínculo com a comunidade atendida e identificando quem precisa de atendimento médico ou acompanhamento especializado, de acordo com o momento da vida do paciente – como uma gestante que precisa de pré-natal, uma criança que está com uma vacina atrasada, um idoso ou diabético, por exemplo. Em alguns casos específicos, como os de idosos acamados, o próprio médico do PSF pode realizar o atendimento domiciliar.

Atualmente, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré conta com 12 unidades do PFS em diversas regiões da cidade. E outros três PACS de Sumaré também passam pela fase de reorganização de gestão para PSF. São eles as unidades do Picerno, Jardim Lucélia e Denadai.

O antigo PACS e "novo" PSF do Parque Vasconcelos fica na Rua João de Vasconcelos, nº 777. O horário de atendimento continua o mesmo, de segunda a segunda, das 7 às 19 horas.

## Conselho Municipal de Habitação de Sumaré aprova critérios para seleção de beneficiários do Programa 'Minha Casa, Minha Vida'

Em recente reunião realizada no fim de março, o Conselho Municipal de Habitação definiu os critérios municipais para que famílias de baixa renda se inscrevam no Programa Municipal de Habitação e possam participar do sorteio de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, que estão em construção na cidade. No total, há mais de 5 mil moradias em construção atualmente, em quatro conjuntos habitacionais. Metade destas unidades será disponibilizada para a demanda indicada pela Secretaria Municipal de Habitação (famílias de ocupações em áreas de risco, beneficiários do Programa Municipal de "Auxílio Moradia" e afins), e a outra metade será sorteada entre famílias inscritas voluntariamente no programa, desde que também atendam aos critérios federais e municipais.

A resolução nº 01, de 27 de março de 2014, definida pelo Conselho Municipal, estabelece prazo mínimo de cinco anos de residência no município de Sumaré para fins de inscrição no Cadastro Habitacional para posterior seleção de beneficiários. Além disso, o interessado não pode possuir outro imóvel em seu nome e/ou em nome do companheiro.

Em breve, a Prefeitura de Sumaré vai divulgar um cronograma para realização de cadastro habitacional das famílias da cidade que se enquadram em todos os critérios, que também serão detalhados no material de divulgação.

A aprovação dos critérios municipais para se-

leção de interessados nas unidades habitacionais foi feita de maneira unânime pelos membros do Conselho, formado por representantes da Sociedade de Civil e do Poder Público.

No Decreto Municipal nº 9.305, publicado no Semanário Oficial do Município no dia 04 de abril, fica estabelecido os critérios adicionais municipais a serem adotados na seleção de beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida", como a priorização de famílias que pagam aluguel sem "Auxílio Moradia", aquelas beneficiadas pelo programa municipal e famílias que comprovam moradia de, no mínimo, 10 anos em Sumaré. Os critérios nacionais, estabelecidos pelo Ministério das Cidades, já priorizam as famílias que vivem em áreas de risco ou insalubres; famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e famílias das quais fazem parte algum portador de deficiência.

### CADASTRO

Neste ano, há a previsão de abertura de cadastramento feito por empresa especializada contratada para esta finalidade, de acordo com as atuais exigências do PMCMV, e que irá auxiliar na definição da demanda para ocupar 2.818 unidades disponíveis através de sorteio. Para as demais moradias em construção, a demanda será indicada pela Secretaria Municipal de Habitação. Neste novo "cadastro", que obedecerá às exigências do Ministério das Cidades, os cidadãos sumareenses que se enquadrem em todos os critérios poderão pleitear uma unidade habitacional de interesse social.



Lembrando que 50% da "demanda" (da lista de potenciais interessados no financiamento habitacional subsidiado) será indicada conforme critérios sociais definidos pelo Ministério das Cidades, e a outra metade será destinada por sorteio aos inscritos que se enquadrem nas exigências federais e municipais, entre elas, ter a renda máxima per-

mitida para a "faixa 1" (de até R\$ 1.600,00 brutos por família) do PMCMV e residir em Sumaré há 5 anos ou mais.

As informações sobre o novo cadastro habitacional destas famílias serão divulgadas pela Prefeitura no momento oportuno, conforme estiverem disponíveis.

## Prefeitura recebe doação de 14 mil quilos de feijão da Companhia Nacional de Abastecimento

O Programa Municipal de Segurança Alimentar da Prefeitura de Sumaré recebe nesta quarta-feira, dia 9 de abril, a doação de 14 mil quilos de feijão oferecidos pela Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), autarquia do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Os alimentos vieram da Coopafasp (Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste Paulista), de Itaberá/SP, e serão destinados ao atendimento de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, através do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), uma das ações do "Fome Zero" mantida na cidade por meio de um convênio entre Prefeitura e Conab.

As secretarias municipais de Inclusão e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico são as responsáveis pela operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos em Sumaré. A fiscalização formal de todo o programa é feita pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

A doação da Conab vai beneficiar diretamente as 2.500 famílias já atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos em Sumaré, em 23 pontos de entregas distribuídos nas seis Regiões Administrativas do Município. Desde que a Prefeitura de Sumaré firmou convênio com a Conab para a implantação do PAA no Município, as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social já foram beneficiadas com a entrega direta de

191,6 toneladas de alimentos.

### O PROGRAMA

O PAA, em parceria com a Copasul (Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento de Sumaré), promove o acesso a alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar, já que os alimentos são adquiridos localmente, de pequenos agricultores da cidade.

O Programa também contribui para a formação de estoques estratégicos e para o abastecimento de mercado institucional de alimentos, que compreende as compras governamentais de gêneros alimentícios para fins diversos, e ainda permite aos agricultores familiares que estoquem seus produtos para serem comercializados a preços mais justos.

### DOAÇÃO

Toda e qualquer pessoa, empresa ou instituição pública ou privada pode ser parceira do PAA em Sumaré, sem nenhum custo para o doador e com a contribuição de todo tipo de alimento, bastando apenas que o mesmo esteja em condições de ser selecionado para o consumo humano. Os contatos para doação podem ser feitos através dos números (19) 3399-5747/5750, na Secretaria de Inclusão, ou na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo (19) 3309 -4231.

## Prefeitura intensifica ações de combate ao mosquito da dengue; cidade tem 493 casos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Vigilância Epidemiológica, intensificou as ações de combate contra o mosquito da dengue em abril, mês que, historicamente, apresenta os números mais elevados de casos em toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas). Em 2013, por exemplo, foram quase 1,2 mil confirmações em Sumaré apenas no "mês 4".

Entre as ações, já está sendo realizada desde o último dia 7, a nebulização com "equipamento costal" no Parque Bandeirantes, na Área Cura, e no loteamento Nova Terra, da Região do Matão. Para esta ação, estão sendo utilizados dois carros da frota da Prefeitura, além dos trabalhos de 12 agentes de Controle de Endemias e um supervisor. Esses bairros receberão o "fumacê" até o dia 10 de abril, sempre entre 8h30 e 13 horas.

Já a nebulização na região compreendida pelo Parque Residencial Casarão, Vila Menuzzo, Jardim Macarenko e Parque Florença, bairros da Região Central, acontecerá nos dias 16, 23 e 30 de abril, das 18h30 às 22 horas, e contará com o apoio da SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias), órgão do Estado de São Paulo, da SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) para a organização do Trânsito, além das secretarias de Educação e de Comunicação, para divulgação e distribuição de folhetos com orientações.

Além da nebulização, 14 agentes de Controle de Endemias e 4 supervisores se dividirão até o dia

30 de abril nas visitas casa a casa nesta mesma região, para a realização da busca ativa dos criadouros do mosquito da dengue, além de orientação aos moradores, nos bairros que já estão recebendo ou receberão o "fumacê".

### 'DISQUE DENGUE'

E, finalizando as ações de abril programadas até o momento, a averiguação das denúncias e reclamações advindas dos moradores através do "Disque Dengue" serão intensificadas durante todo o mês, em todas as regiões da cidade, com a participação de dois agentes de Controle de Endemias e um supervisor. O telefone do Disque Dengue é o (19) 3883-6014, e a ligação é anônima.

### DENGUE EM SUMARÉ

Até o momento, o setor de Vigilância Epidemiológica de Sumaré registrou 1.623 notificações de casos suspeitos no município. Desses, 493 casos foram confirmados pelo Instituto Adolfo Lutz, laboratório que realiza os exames de sorologia para a dengue no Estado de São Paulo, outros 117 tiveram resultados negativos e 1.013 ainda estão aguardando resultados. Dois óbitos foram confirmados em decorrência da doença, e um óbito continua como suspeito.

Em 2013, Sumaré registrou quase 2,5 mil casos de dengue, o equivalente a praticamente 1% da população da cidade. O recorde histórico da epidemia foi em 2007, quando a cidade registrou 3.699 casos positivos.

## Educação: 620 alunos da EM Parque das Nações participam da 6ª edição do 'Xô Dengue'

As 620 crianças atendidas pela Escola Municipal Parque das Nações, mantida pela Prefeitura de Sumaré, participaram nesta quinta-feira, dia 3 de março, da 6ª edição do projeto "Xô Dengue", através do qual os pequenos alunos realizaram uma breve visita à Escola Estadual Maria Cheila Alves, com o objetivo de conscientizar os alunos mais velhos, já adolescentes, sobre a importância da eliminação de criadouros do mosquito transmissor da dengue. As visitas aconteceram nos períodos da manhã e tarde.

"Este é um projeto importante para a conscientização da comunidade e que agrega às atividades desenvolvidas em sala de aula durante todo o ano. Há seis anos, a escola realiza esta visita à escola Maria Sheila e temos a esperança de que cada vez mais pessoas receberão estas informações e irão colocá-las em prática", coordenadora pedagógica da unidade, Luiza Camargo Bezerra Mendes.

Dentro do projeto, as crianças passam por uma oficina intensiva dentro das salas de aulas durante 20 dias, com diversas atividades com a temática dengue, como sessão de vídeos e filmes, leitura de informativos e reportagens, entre outros. Após esta etapa, as crianças confeccionaram cartazes, panfletos, desenvolveram frases de efeitos e canções, que foram expostas durante as visitas. Como, por exemplo, o bordão "Xô Dengue, vai pra lá", muito repetido pelas crianças do maternal. Cada turma realizou as atividades previamente organizadas por suas professoras.

O pequeno Eduardo, de 3 anos, surpreendeu a mãe ao explicar o que o mosquito da dengue pode fazer. "Ele me disse assim: não pode deixar água na piscina porque o mosquito bota ovinho e quando o mosquito pica o nosso coração para de bater e a gente vai morar com o Papai do Céu", contou Cintia Carvalho, impressionada com a receptividade de seu filho diante do tema.

Para a diretora da EM, Iara Pereira Santiago Meneguel, as crianças possuem um papel fundamental no processo de conscientização dos adultos e este projeto tem contribuído ano após ano para esta causa. "Nosso bairro possui um alto índice de casos de dengue e esta atividade é uma forma de trabalharmos a conscientização das crianças e de toda a população com relação a isso. Se nós não cuidarmos, quem vai cuidar? Por meio das crianças, a mensagem é transmitida de uma forma calma e chega aos adultos de maneira mais efetiva. E o melhor é que eles crescem já conhecendo a grande responsabilidade de cada um na luta contra a dengue", disse.



## Obras na EMEI Borboletinha Azul, no João Paulo 2º, seguem a 'todo vapor'

As obras de reforma e ampliação da Escola Municipal "Borboletinha Azul", mantida pela Prefeitura no Jardim João Paulo II, estão em ritmo acelerado. Bastante adiantada, a melhoria vai beneficiar 170 alunos, de 2 a 6 anos, além de toda a equipe administrativa e corpo docente. Durante o período de obras, as crianças estão sendo devidamente atendidas no Centro Comunitário do bairro.

Com a reforma, que inclui a troca total do telhado, a escola passará a contar com uma sala de informática, duas novas salas de aula e banheiros para os funcionários. Também foi feita a ampliação das salas da diretoria e da secretaria e os banheiros para alunos já existentes foram adaptados. Além disso, a escola também está ganhando um prédio anexo onde estão sendo construídos uma nova cozinha, refeitório, dispensa, lavanderia e três banheiros (masculino, feminino e adaptado). A obra está sendo realizada pela Construtora Maxfox Ltda., contratada via licitação.

Para a diretora da escola Maria Elisandra Chiva, "graças à gestão atual, que abraçou a nossa

causa, toda a comunidade está vendo a realização de um sonho de anos", comentou. A coordenadora pedagógica da escola Isabel Cristina Semensatto Squarizzi também deixou seu agradecimento e reforçou o pedido de compreensão dos pais durante o período de obras. "Pedimos a compreensão dos pais com relação ao atendimento provisório dos alunos no Centro Comunitário. É uma medida necessária que logo será substituída por uma escola de cara totalmente nova", completou.

### REDE MUNICIPAL

Atualmente, a Rede Municipal de Educação de Sumaré, que engloba todas as unidades mantidas diretamente pela Prefeitura, atende a aproximadamente 22 mil alunos, distribuídos em 34 escolas municipais que oferecem desde a Educação Infantil até o Ensino Médio Técnico e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano). Outros 4.039 alunos são atendidos através do Proeb (Programa Municipal de Educação Básica), que "compra" vagas em creche em 46 instituições particulares da cidade.



## ESPAÇO RH

# Dissídio 2014: Prefeitura de Sumaré reajusta salários de todos os servidores

Conforme garantido pela Lei Municipal nº 5.588, de 19 de dezembro de 2013, os salários referentes ao último mês de março dos 5,9 mil servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de Sumaré já receberam a primeira parcela do reajuste referente ao dissídio de 2014, um aumento de 2,70%. O depósito dos salários reajustados foi realizado na sexta-feira, dia 4 de abril, pela Administração Municipal – antes mesmo do 5º dia útil do mês.

O reajuste é relativo à primeira parcela da reposição integral de 5,26% da inflação calculada entre março de 2014 e fevereiro de 2014 pelo INPC (o Índice Nacional de Preços ao Con-

sumidor), considerado um dos melhores índices para reajustes salariais. A segunda parcela, que será paga junto aos salários de julho deste ano, será de 2,56%.

O benefício vale também para os colaboradores da Câmara de Vereadores e do DAE (Departamento de Água e Esgoto). A folha atual da Prefeitura gira em torno de 14 milhões líquidos injetados mensalmente na Economia da Cidade.

O reajuste salarial foi possível por meio de uma iniciativa inédita da Prefeitura de Sumaré, que garantiu em lei a reposição integral da inflação nos salários dos servidores municipais referentes aos anos de 2013, 2014, 2015 e

2016. O acordo, proposto pela Administração Municipal no ano passado, aprovado pelos servidores em assembleia e convertido em lei garante a reposição integral da inflação medida pelo INPC para este e para os próximos anos, sempre dentro dos respectivos exercícios (anos), em duas parcelas (uma em março, mês da data base, e outra em julho de cada ano).

O reajuste representa mais tranquilidade ao servidor municipal, garante a manutenção do poder de compra e representa muito para comércio local também.

9,24% NO ANO

A Prefeitura já pagou, junto aos salários de janeiro de 2014, os 3% relativos à primeira

parcela do acordo, para a reposição da inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de março de 2012 a fevereiro de 2013, que foi de 6,97% (2% serão pagos em janeiro de 2015 e o restante em janeiro de 2016). Assim, apenas em 2014, os salários dos servidores municipais de Sumaré será reajustado em 9,24% no total.

Também coube a atual gestão pagar, durante o ano de 2013, o percentual referente ao dissídio de 2011, que deixou de ser concedido na época correta, e que representou um reajuste total de 9,27% concedido pela Prefeitura e aplicado aos salários dos servidores ao longo de 2013.

## Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré realiza 'Oficina Ruído e Voz' neste sábado

Em alusão ao Dia Mundial da Voz (16 de abril) e ao Dia Internacional de Conscientização sobre o Ruído (30 de abril), a Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré, através do Cirase (Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde do Escolar), realiza na manhã deste sábado, dia 12 de abril, a "Oficina Ruído e Voz", uma ação de conscientização dedicada à saúde auditiva e vocal dos professores da Rede Municipal de Ensino.

Além de lembrar as datas especiais em prol do Ruído e Voz, a oficina também vai marcar a participação de Sumaré na Campanha Nacional de Prevenção Contra o Ruído no mês de abril.

A oficina será ministrada por quatro profissionais do Setor de Fonoaudiologia Educacional do Cirase e vai promover uma roda de conversa junto aos participantes onde serão abordados temas como os cuidados necessários com o ruído e a saúde vocal, sentidos essenciais para o exercício das funções profissionais dos professores. Os

participantes também passarão por uma triagem auditiva, com o objetivo de diagnosticar qualquer disfunção auditiva e incentivar o tratamento médico adequado.

As inscrições para a "Oficina Ruído e Voz" são gratuitas e devem ser feitas pelo e-mail encontrocirase@gmail.com. No ato da inscrição, o candidato deve enviar nome completo, local de trabalho, além de número de contato. O número de vagas é limitado. Mais informações pelos telefones (19) 3873-7183 ou (19) 3828-3141.

### RUÍDO

De acordo com o setor de Fonoaudiologia do Cirase, ruído são sons indesejáveis e não harmônicos que podem prejudicar o sistema auditivo, bem como a saúde geral através de efeitos extra-auditivos, como problemas cardíacos e digestivos, transtorno do sono, irritabilidade, cansaço excessivo, dores de cabeça, vertigem, alteração na percepção da fala, entre outros prejuízos. Pela OMS

(Organização Mundial de Saúde), o nível de exposição ao som aceitável como benéfica para a saúde auditiva da população é de 50 decibéis. Entretanto, as poluições sonoras chegam a alcançar 90 ou 120 decibéis.

Alguns cuidados simples podem ajudar na proteção da audição, são eles: evitar locais barulhentos e com sons intensos (boates, bares lotados, aglomerações de pessoas, caixas de som em shows/bailes, rojões, tiros, explosões), usar protetores auriculares ou atenuadores de sons (vendidos em farmácias, lojas esportivas ou feitos sob medida com fonoaudióloga), abaixar o volume da música dos fones de ouvido e da televisão, verificar constantemente se a intensidade sonora dos brinquedos de seus filhos está adequada e, se próximo à sua casa há ruídos altos de veículos, construções, músicas, feche as suas janelas.

### VOZ

Cuidar da sua voz é cuidar da sua saúde. Para

isto o setor de Fonoaudiologia do Cirase informa algumas dicas importantes: beba 2 litros de água diariamente, principalmente, antes, durante e após o uso intensivo da voz. Articular bem as palavras, sem esforço, e ter uma alimentação saudável também fazem parte das ações que contribuem positivamente com a voz. Você também deve procurar dormir de 7 a 8 horas por dia para relaxar os músculos do corpo, praticar exercícios físicos, comer frutas cítricas e maçã para aumentar a salivação diminui o muco do trato vocal, além de manter uma boa postura corporal ao falar e usar vestuário confortável.

Importante lembrar também que rouquidão frequente, cansaço, ardor ou dor ao falar, falhas ou perda da voz, pigarro, mudança de tom, dores na garganta frequentes ou dificuldade para engolir, são sinais de que você pode estar precisando do acompanhamento de um fonoaudiólogo e de um otorrinolaringologista.

## Melhor Idade da Prefeitura de Sumaré conquista duas medalhas de bronze no JORI 2014

Retomando sua participação, a delegação sumareense de atletas da Melhor Idade conquistou duas medalhas de bronze no JORI (Jogos Regionais do Idoso), que nesta edição de 2014 aconteceu de 3 a 6 de abril na cidade de Mogi Guaçu. Garantiram os pódios à cidade, os atletas Zenaide Ferreira dos Santos e José Dantas de Oliveira, categorias de 600 e 1.000 metros rasos, no Atletismo, respectivamente. Na classificação geral, Sumaré ficou na 33ª posição.

A delegação sumareense foi formada por 60 integrantes, entre atletas, técnicos, monitores e equipe de apoio, fornecidas pela Prefeitura de Sumaré. A cidade foi representada em 8 modalidades: voleibol adaptado masculino e feminino, dominó feminino, atletismo masculino e feminino, truco,

damas, dança de salão, coreografia e bocha. Durante a competição, a delegação permaneceu alojada na Escola Municipal Professora Rita de Cassia Silva Cola.

A função de chefe de delegação ficou a cargo da técnica Esmeralda Cristiane Vaughan Rossi. "Tudo ocorreu com tranquilidade e sempre qualquer problema. Toda a equipe de atletas estava muito feliz em participar da competição, que visa proporcionar a socialização entre os atletas. Nossa delegação está de parabéns pelo comportamento e rendimento", disse.

Piracicaba ficou com o título dos 18º JORI em Mogi Guaçu, a segunda colocação ficou com Itatiba e, no terceiro lugar, terminou Campinas.



# Intensificada a fiscalização de lixo e entulho jogados em local inadequado por minoria 'sem consciência'

A partir desta semana, a Prefeitura de Sumaré vai intensificar a fiscalização dos casos de descarte irregular de resíduos, por uma minoria de particulares, nas vias públicas, terrenos baldios, praças e áreas verdes públicas em geral, muitas vezes em APPs (Áreas de Preservação Permanente). A ação, que vai abranger todas as regiões da cidade, visa dar continuidade à campanha "Sumaré, Cidade Mais Limpa", deflagrada no início do ano pelo Município e que visa conscientizar a população a não jogar lixo, entulho (Resíduos Sólidos da Construção Civil, ou "RCCs"), restos de poda e móveis e eletrodomésticos velhos em local inadequado, além de auxiliar nas ações antidengue realizadas constantemente pelas equipes da Prefeitura.

Esta fiscalização jamais deixou de ocorrer na atual gestão, mas será intensificada agora em parceria com diversas outras pastas, em uma "força-tarefa anti-entulho" envolvendo, além do Setor de Fiscalização, também as equipes das secretarias de Serviços Públicos, Meio Ambiente e Segurança (através do apoio da Guarda Civil Municipal nos eventuais flagrantes de descartes irregulares). As notificações emitidas por esta força-tarefa vão seguir a lógica da legislação vigente, como já é feito rotineiramente.

A ação de fiscalização vai envolver também as seis Administrações Regionais, que vão dar suporte logístico aos 12 fiscais municipais que vão atuar neste "pente fino" contra quem suja a cidade. Além das notificações, eventuais infratores flagrados descartando lixo, entulho ou qualquer material inservível em local inadequado poderão ser levado ao Plantão Policial, para apuração das responsabilidades pela degradação do Meio Ambiente. A legislação em vigência que trata do tema está sendo revista por técnicos das três secretarias, e pode sofrer melhorias.

Nos casos em que não é possível identificar o autor do crime ambiental em áreas verdes públicas que já sofreram vandalismo através do descarte irregular de lixo e entulho, para que o próprio infrator realize a limpeza, a Secretaria de Serviços Públicos também vai atuar, gradativamente, na limpeza e remoção do material, conforme disponibilidade material e humana e a lista de prioridades apontadas pela equipe antidengue da Secretaria de Saúde. Nestas áreas, serão afixadas placas de advertência. Em todas as regiões visitadas, serão distribuídos mais panfletos da campanha.

NÚMEROS



A fiscalização de terrenos baldios e imóveis abandonados ocorre a partir de denúncias feitas à Ouvidoria Municipal ou diretamente à Secretaria de Obras. Após a denúncia, o fiscal vai até o local e verifica a situação. Atestando a necessidade de intervenção, é feito o levantamento dos dados do proprietário junto ao Setor de IPTU e enviada uma notificação através de carta registrada. O prazo para limpeza vai de 24 horas (casos de entulho em vias públicas, por exemplo) a 10 dias (mato alto em terreno, por exemplo). Vencido o prazo, o fiscal retorna ao local e, nos casos em que a notificação não surtiu efeito, o proprietário é devidamente multado. Para esta multa, há um novo prazo de 5 dias para atender ou recorrer. Quando nem assim

a limpeza ocorre, o valor da multa é dobrado. Em seguida, as multas são enviadas a Dívida Ativa do Município.

Ao longo de 2013, por exemplo, foram fiscalizados 1.254 terrenos, de todas as regiões da cidade, quanto ao descarte e presença de lixo, entulho e mato alto, dos quais 552 proprietários não realizaram a limpeza no prazo legal e foram autuados.

Até o dia 20 de março deste ano, outros 315 terrenos sujos foram notificados, dos quais 126 não foram limpos e, portanto, multados. Apenas nos dias 28 e 29 de janeiro, em uma ação conjunta com a equipe de Controle de Endemias (Dengue) na Região Central, 14 particulares foram notificados a retirar entulho da via pública em frente ao

seu imóvel, e 174 terrenos foram autuados.

As multas podem variar de 1,25 a 2 salários mínimos, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.676/2008 (o Código de Obras de Sumaré), que é aplicada com maior frequência. Todavia, em alguns casos, conforme a especificidade da ocorrência, a lei aplicada é a Lei Municipal nº 4.169/2006, que prevê multa de R\$ 1.311,80.

Além do Setor de Fiscalização da Secretaria de Obras, fiscais da Secretaria de Meio Ambiente também podem atuar na fiscalização do descarte irregular de entulho e lotes abandonados, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.169/2006 e a Lei Municipal nº 5.274/2011.

## Banda Sinfônica de Sumaré tem diversas apresentações confirmadas em abril

A Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca", mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, tem apresentações confirmadas para os dias 11, 16 e 27 de abril, todos com entrada gratuita. A apresentação do dia 11 de abril (esta sexta-feira), começa às 14h30, e será voltada aos alunos da EMEF Professora Neusa de Souza Campos, do Parque Rosa e Silva.

No dia 16 (quarta-feira), às 9 horas, será a vez dos alunos da EMEF Antonieta Cia Viel e da EMEF Ramona Canhete Pinto, do Parque Virgílio Viel e Jardim Minnessota, respectivamente, conferirem a apresentação que acontecerá no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, por meio do projeto "Concerto Didático", da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com o objetivo de incentivar entre os alunos o gosto pela música erudita.

Já no dia 27 (domingo), às 20 horas, finalizarão o calendário de abril, a Banda fará apresentação na Igreja Matriz São Paulo Apóstolo, no Jardim das Palmeiras, para moradores da região e convidados. O concerto tem entrada gratuita.

### SOBRE A BANDA SINFÔNICA

A Banda Municipal de Sumaré foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de maio de 1987. Em 29 de agosto de 1990, pela Lei Municipal

nº 2.188, foi denominada Banda Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca", em reconhecimento ao trabalho musical desenvolvido pela família Barroca, em especial ao patrono Dorival, conhecido popularmente por "Pico Barroca". O maestro Pico foi o grande incentivador da implantação da Banda.

Em conjunto com o trabalho de apresentações, a Banda Municipal manteve uma Orquestra de Música Popular e uma Escola de Formação Musical, da qual se originou a Banda Municipal Infantojuvenil e vários Grupos de Câmara permanentemente atuantes na Cidade. Sempre sob a direção do maestro Márcio Beltrami, a Banda Municipal e a Banda Infantojuvenil participaram de vários campeonatos e concursos, ocasiões em que ambas conquistaram o tricampeonato estadual e nacional no período de 1989 a 1993.

Em 1994, o projeto musical foi desativado, retomando suas atividades apenas em julho de 1997. Desde então, a Banda Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca" realiza trabalhos intensos, contando com o desenvolvimento de três projetos principais:

- Concertos Didáticos nas Escolas (ensaios mensalmente realizados nas escolas da Cidade, com o objetivo de levar aos estudantes o gosto pela música instrumental, mais conhecimento sobre os instrumentos que compõem a banda além de no-

ções básicas sobre curiosidades e ritmos musicais);

- Concertos Especiais (apresentação de repertório com cunho erudito, apropriado para ambientes fechados, que tem como meta aumentar o envolvimento do público com a música de concerto);

- Grupos de Câmara (grupos instrumentais menores que atuam de maneira eclética, com repertório variado, realizando apresentações em es-

paços físicos menores e oferecendo ao público uma relação mais íntima com os instrumentos musicais. Tal trabalho exige aprimoramento técnico-musical de seus integrantes influenciando diretamente no desenvolvimento artístico da Banda Municipal).

Em 04 de abril de 2008, por meio da Lei nº 4.597, passou a ser denominada Banda Sinfônica Municipal de Sumaré "Dorival Gomes Barroca".

